PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 283/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7° e 8º, da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

Excesso de Arrecadação no recurso 4050

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.033 - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL/SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
3.3.90.32.00.00.00.00.4050 - Material, Bem ou Serviço para distr. GratuítaR$ 5.537,74
Cód. 192

REDUZ

07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.4090- Material de consumo.....R$ 49.000,00
Cód. 169

07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00.00.00.0040- Outros Serviços de Terceiros - Pessoas FísicasR$ 5.450,00
Cód. 172

07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

3.3.90.39.00.00.00.00.0040- Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R$ 3.199,00
Cód. 176

07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.032 - AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO/ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0040- Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R$ 23.000,00
Cód. 187

07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0040- Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Cód. 167

02- GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV. 2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 705,97
Cód. 9

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 - MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ./ATIV. 2.016 - MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.....R$ 70,00
Cód. 97

Pinto Bandeira, 21 de julho de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 21 / 07 / 2016

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119